

COMUNICADO Nº 48/2026-CEV/UECE

(03 de fevereiro de 2026)

Dispõe sobre convocação para o procedimento de Heteroidentificação para verificação e validação da autodeclaração, em condição *sub judice*, de candidata do Vestibular 2025.2 da Universidade Estadual do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 02/2025-CEV/UECE, de 07/03/2025, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de inscrição do Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará no 2º período letivo de 2025, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Em cumprimento à decisão judicial exarada no processo judicial nº 3075943-53.2025.8.06.0001, a candidata Luana Correia do Nascimento, pedido 13192, optante pelo curso Medicina - Bacharelado (Diurno) – Crateus, inscrita para concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pardos, fica convocada para realização do procedimento de heteroidentificação, em condição *sub judice*.
2. O procedimento de heteroidentificação será realizado Auditório da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Campus Itaperi, Universidade Estadual do Ceará (UECE), Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, CE, no dia 04/02/2026, às 14 horas.
3. A candidata deverá comparecer ao procedimento de Heteroidentificação portando documento original de identidade conforme o descrito no Edital de Regulamentação do Vestibular 2025.2 da UECE.
 - 3.1. Poderá haver identificação especial e condicional na forma descrita no Edital de Regulamentação do Vestibular 2025.2.
4. Considera-se como procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).
5. Durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação serão consideradas as características fenotípicas do candidato.
 - 5.1. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula nos cursos de graduação da UECE.
6. Os procedimentos de validação de autodeclaração serão gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao NUAPCR/UECE e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.
 - 6.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do Vestibular.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

7. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
8. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CHET/UECE, encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais – NUAPCR/UECE divulgado em Comunicado da CEV/UECE, disponibilizado no site www.cev.uece.br, em link específico, cabendo ao candidato do vestibular acompanhar e tomar ciência dos resultados.
9. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado para efeito da avaliação e validação da autodeclaração.
10. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Vestibular 2025.2, não servindo para outras finalidades.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE